

PROJETO DE LEI Nº 104-04/2012

**Exclui trecho da Avenida dos Ipês
do Sistema Viário Principal.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluído do Sistema Viário Principal o trecho da Avenida dos Ipês
compreendido entre a BR 386 e a Avenida Benjamin Constant, passando sua largura de 24,00
metros para 14,00 metros, sendo que no trecho compreendido entre a Rua Arthur Schneider e
Avenida Benjamin Constant haverá uma inflexão no seu traçado devido a obstrução em sua
continuidade.

Parágrafo único. Devido a redução da largura tratada no *caput* deste artigo, o
trecho alterado deverá denominar-se “Rua dos Ipês”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 104-04/2012

Lajeado, 02 de julho de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei com o fito de estabelecer a alteração da largura da Rua dos Ipês, que pertence ao Sistema Viário Principal do Município de Lajeado.

O presente Projeto tem por finalidade considerar que a Avenida dos Ipês que está localizada numa Unidade Territorial Residencial Unifamiliar (UTRU) e caracterizar-se por área exclusivamente residencial, não confirmou-se como uma artéria de fluxo intenso, como previsto quando da elaboração do Sistema Viário. Salientamos que esse Poder Legislativo, em outra oportunidade, já alterou a largura da referida avenida de 30,00 metros para 24,00 metros na sua largura devido a este mesmo motivo, através da Lei nº 7.731, de 09 de fevereiro de 2007.

A continuidade da Avenida para o lado oposto da BR 386 será muito difícil de ser executada, devido ao grande número de residências que há no lado oposto da BR e ao grande desnível de um lado para outro da mesma rodovia, onerando valores muito altos para desapropriações e obras. Além disso, os próprios moradores do local estão preocupados em relação a esta largura, pois não veem motivos para via tão larga, já que o movimento de carros da mesma é exclusivamente dos seus próprios veículos.

Outro fator a considerar é que próximo a esta rua, em área que está em franca expansão com empresas de porte, temos a Rua Aury Stürmer, que será prolongada até a BR 386 com 24,00 metros de largura, ligando esta rodovia a Avenida Benjamin Constant, facilitando e auxiliando no escoamento do fluxo de trânsito neste local.

Estes fatores acima instam esclarecer a urgência e importância da aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista como condição indispensável a não realização de futuras e onerosas desapropriações para o alargamento previsto anteriormente de uma via que é e será de uso estritamente dos moradores.

Destacamos, por fim, que a presente solicitação de alteração de largura de Rua do Sistema Viário Principal foi devidamente analisada pelo Conselho de Política Urbana de Lajeado – COPUR e pela comunidade local, conforme cópia do Parecer da Equipe Técnica do COPUR, Edital nº 01-03-2011/SEPLAN e listas de presenças de Audiência Pública.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olívio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.